Resolução nº : 11378/98
Protocolo nº : 69958/97
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do feito em diligência junto ao DECOM, de conformidade com os termos do Parecer n.º 19.452/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA, NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente o Procurador-geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 4 de agosto de 1998.

JOÃO FÉDER
Vice-Presidente no exercício da Presidência

CÓPIA